refeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

2° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 9656/98 E RESOLUÇÕES DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS EM CARÁTER ELETIVO, URGÊNCIA OΠ EMERGÊNCIA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA - FUNDACIONAL, AUTÁRQUICA DE SÃO CAETANO DO SUL E DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CAETANO DO SUL, ASSIM COMO AOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES DIRETOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4519/2007 E 5542/2017 E DECRETOS MUNICIPAIS DE N°S 9.575/07 E 9583/07, NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA OS TITULARES, ESTIMANDO-SE EM 15.304 (quinze mil, ~ trezentos e quatro) VIDAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 100.052/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2019.

Aos 3 dias do mês de \ an lue do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pelo CHEFE DE GABINETE, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação); <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,</u> (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE

w on

H

5

R



refeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

2° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

ASSUNTOS JURÍDICOS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E</u> GESTÃO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO</u> SOCIAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, (devidamente qualificado no Termo de SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO Notificação); AMBIENTAL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela <u>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA,</u> (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL** ANNE SULLIVAN, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação) e <u>UNIVERSIDADE DE</u> S<u>ÃO CAE</u>TANO DO <u>S</u>UL -(devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominados CONTRATANTE PMSCS, de outro lado, a Empresa SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Coronel Fernando Prestes , n°. 52, Centro, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.02.282.844/0001-06, por meio de seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a presente ALTERAÇÃO, de acordo com o parecer do Procurador Municipal (fls.1570), mediante as cláusulas que sequem:

DO OBJETO - ALTERAÇÃO DE GESTOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Contrato nº 55/2020 para substituir o gestor contratual, que passa a ser o funcionário indicado pelo Secretário de Saúde em fls.1565.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como do Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas/

<u></u> ();

foul than

alteradas 2

X

V



refeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

2° TERMO ADITIVO

Contrato n° 55/2020

por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

Chefe de Capinete

Procuradoria Geral do Municipio

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Esporte

13221, 9 buvencude

Secretaria Municipal de Assuntos

Secretagia Municipal de
Assistência e Inclusão Social

Controladoria deral do Município

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de

Segurança

Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana

Secretaria Municapal de Serviços

Urbanos

J- - 3



Testemunhas

refeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 300.032/2020

2° TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal da Cultura	Contrato nº 55/2020 Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo,	Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com
Tecnologia e Inovação	Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Sistema de Água Esgoto e Saneamento Ambiental	Câmara Municipal de São Caetano do Sul
fundação das Artes de São caetano do Sul	Fundação Pro-Memoria
Pundação Municipal Anne Sullivan	Universidade Municipal de São Caetan do Sul

> X M